



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 162

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.287/2026.

Objeto: Suspende férias regulamentares de servidor municipal que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal Fernando Cardoso Casarin possui férias regulamentares agendadas para o período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, conforme registro junto ao Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99 da Lei Complementar nº 47/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi, que autoriza a suspensão das férias por imperiosa necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a ocorrência de demanda administrativa relevante e inadiável no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, cuja continuidade e regularidade dos serviços dependem diretamente da atuação do referido servidor;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvida e a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regular funcionamento da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspenso, a partir de 18 de fevereiro de 2026, o gozo das férias regulamentares do servidor público municipal Fernando Cardoso Casarin, ocupante do cargo de Auxiliar de Escrituração, portador do RG nº 42.221.923-x e inscrito no CPF nº 303.121.988-09, previstas para o período de 18 a 27 de fevereiro de 2026, em razão de imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2º. O período de férias ora suspenso será usufruído em data futura, a ser definida de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Parágrafo único. Compete ao Setor de Recursos Humanos proceder às anotações pertinentes no prontuário funcional do servidor, assegurando o registro dos dias suspensos para posterior gozo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 30

FLS. 163

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipal de Tanabi.
Em 13 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Felipe Dias Monteiro Dominicale
Coordenador de Recursos Humanos.

Renata Cristina de Oliveira Lopes Cardoso
Coordenadora de Serviços Administrativos, respondendo pelo expediente da Secretaria
Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.